



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Gabinete da Direção-geral

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, considerando o teor da Ordem de Serviço nº 21, de 08.10.2020, DETERMINA que:

I – seja prorrogado por 30 dias, a contar do dia 08 de fevereiro de 2021, o prazo para o Grupo de Trabalho discutir, revisar e propor alterações na Resolução nº 28, de 12 de novembro de 2015, Regimento Interno da Incubadora Tecnologia Social da Restinga do *Campus Restinga*.

II – o Grupo de Trabalho será responsável pela conclusão das atividades relacionada a essa ordem de serviço até a data de 08 de março de 2021.

Diretor-geral do *campus Restinga* do IFRS